

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAL PARA FAZER INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS DE PRODUTORES DE LEITE E GADO DE CORTE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 118 DE DEZEMBRO DE 2018.

1.2. Natureza do objeto:

Comum Especial Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

Pregão Concorrência Leilão Concurso Diálogo Competitivo Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

SIM NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

SIM NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

Dispensa Inexigibilidade

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	UND	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
01	<p>SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDESA COM PROVA PELO INTERBULL OU DAIRY BULL, NÃO INFERIOR A DEZEMBRO 2024, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFIABILIDADE PARA PRODUÇÃO MAIOR OU IGUAL 80%; - TPI MAIOR OU IGUAL A 2600; - PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2400 LBS; - PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; - PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 30 LBS; - PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0; - COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1,0; - ESCORE DE CELULAS SOMÁTICAS IGUAL OU MENOR A 2.9; - FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 2,0; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A</p>	Dose	4.000	R\$ 27,41	R\$ 109.640,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

	5,0				
02	<p>SÊMEN BOVINO RAÇA JERSEY COM PROVA PELO INTERBULL OU DAIRY BULL, NÃO INFERIOR A DEZEMBRO 2024, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFIABILIDADE PARA PRODUÇÃO MAIOR OU IGUAL A 90%; - PTI MAIOR OU IGUAL A 110; - PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 400 LBS; - VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 4,5; - PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1,0; -COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 21,0; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2,9; -ESTATURA IGUAL OU SUPERIOR A 0 	Dose	1.500	R\$ 25,31	R\$ 37.965,00
03	<p>SÊMEN DA RAÇA ABERDEEN ANGUS IMPORTADO COM PROVA OFICIAL DO PAÍS DE ORIGEM NÃO INFERIOR A 2024 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>FPD FACILIDADE DE PARTO MAIOR OU IGUAL A 15;</p> <p>PN PESO AO NASCER MENOR OU IGUAL A -1,0;</p>	Dose	1.500	R\$ 25,66	R\$ 38.490,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

	PD PESO A DESMAMA MAIOR OU IGUAL A 60; PA PESO AO ANO MAIOR OU IGUAL A 120; DEP MAR MAIOR OU IGUAL A 1.0				
04	SEMÊN DA RAÇA HEREFORD IMPORTADO COM PROVA OFICIAL DO PAÍS DE ORIGEM NÃO INFERIOR A 2024 COM AS SEGUIENTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEP CED FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MAIOR A 15,0; DEP BW PESO AO NASCER IGUAL OU MENOR A -2,0; DEP WW PESO A DESMAMA IGUAL OU MAIOR A 60; DEP YW PESO AO ANO IGUAL OU MAIOR A 100;	Dose	1.500	R\$ 28,66	R\$ 42.990,00
05	BAINHA TIPO FRANCESA , CORTADA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA, UTILIZAVEL COM PALHETAS 0,25 ML E 0,50 ML, PARA APLICADOR UNIVERSAL COM ANEL, PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PCT.	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
06	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EVA ESPECIAL, CANO LONGO MÍNIMO 0,90 CM DE	PCT	500	R\$ 26,16	R\$ 13.080,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

	COMPRIMENTO, PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 25 UNIDADES.				
--	---	--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dos itens é imprescindível para assegurar a continuidade e o sucesso dos programas de melhoramento genético promovidos pela Secretaria de Agricultura de União do Oeste/SC, que visam fortalecer a pecuária local, promovendo aumento de produtividade e melhoramento da qualidade do rebanho.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente aquisição será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por: (x) item (); por lote; () global.

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em MENOR PREÇO POR ITEM. Essa abordagem permite que mais que uma licitante seja capaz de arrematar o item de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação POR ITEM, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização da prestação dos serviços possibilita uma maior eficácia da contratação.

Dessa forma, o parcelamento em itens da licitação é uma medida coerente e fundamentada, visando garantir a contratação de fornecedores qualificados e especializados para atender às demandas específicas do objeto, ao mesmo tempo em que promove uma concorrência saudável e benéfica para a administração pública.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item VI do Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. A contratada não poderá subcontratar o Contrato

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de validade das propostas, não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.2. O contratado obriga-se ao fiel e bom cumprimento dos serviços avençados neste Contrato, bem como de manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os produtos, materiais e meios necessários para promover a entrega dos itens e com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2.

Fica designado o Servidor **TADEU COUCHISKI**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

(X) SIM () NÃO

9.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, desde que comprovado o preço vantajoso e o regular cumprimento das exigências previstas neste termo e no contrato. Trata-se de um serviço classificado como comum, ou seja, que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inc. XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

9.3. A administração deverá designar servidores capacitados para realizar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, assegurando que o contrato seja executado de acordo com os requisitos estabelecidos. Esses servidores deverão ser treinados para monitorar o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento das cláusulas contratuais referentes à manutenção e substituição de materiais e equipamentos.

9.4. A administração deverá estabelecer um procedimento para aplicar os reajustes contratuais de maneira adequada. Considerando que o contrato será ajustado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, é essencial que os servidores responsáveis pela gestão do contrato compreendam a fórmula de reajuste e saibam aplicá-la. A fórmula a ser adotada é:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou novo preço;

P = preço atual, antes do reajuste;

V = variação percentual do IPCA acumulado em 12 (doze) meses.

9.5. Os servidores deverão verificar o índice e aplicar a fórmula corretamente, assegurando a atualização dos valores contratuais de forma transparente e dentro dos limites legais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025):

Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Unidade - 001 - Departamentos de Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente

Cód. Red. 95 - Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.1.500

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 31 de Janeiro de 2025.

TADEU COUCHISKI

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente